



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

## **DECRETO Nº 120/2026**

O Prefeito do Município de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora **MARTA REGINALDO SOBRINHO DA SILVA**, brasileira, maior, portadora do RG nº 6.838.046-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 966.265.939-00, ocupante do cargo efetivo de Operário Braçal, a partir de 2º de junho de 2026.

**Art. 2º** - O valor dos proventos de aposentadoria serão de R\$ 987,35 (novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) o qual deverá ser complementado para assegurar a percepção de 1 salário mínimo.

**Art. 3º** - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal e a forma de reajuste será sem paridade.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 1º de junho de 2026.

**ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA**  
**Prefeito Municipal**